LEI Nº 1512, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Estabelece índices para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Poder Executivo.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº. 1166/2006 é concedida pela aplicação de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), com vigência a contar de 1º de abril de 2010, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, estatutários, celetistas, e contratos emergenciais, exceto aos Secretários Municipais, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. As Funções Gratificadas e Gratificações de Funções serão revistas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br

Art. 3º. A tabela dos padrões, níveis e classes, calculada sobre a revisão geral anual prevista no art. 18 e a que consta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de abril de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.04.2010.

Secretaria da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br

TABELA DE VALORES

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO CLASSE	A	B	C	D	E
I	R$ 586,65	R$ 645,32	R$ 709,85	R$ 780,86	R$ 858,93
II	R$ 671,80	R$ 738,99	R$ 812,89	R$ 894,18	R$ 983,52
III	R$ 832,75	R$ 916,02	R$ 1.007,64	R$ 1.108,40	R$ 1.219,24
IV	R$ 993,72	R$ 1.093,10	R$ 1.202,42	R$ 1.322,65	R$ 1.454,92
V	R$ 1.107,17	R$ 1.217,88	R$ 1.339,68	R$ 1.473,64	R$ 1.621,01
VI	R$ 1.400,67	R$ 1.540,74	R$ 1.694,84	R$ 1.864,33	R$ 2.050,74
VII	R$ 1.419,64	R$ 1.561,59	R$ 1.717,77	R$ 1.889,54	R$ 2.078,50
VIII	R$ 1.514,19	R$ 1.665,62	R$ 1.832,19	R$ 2.015,42	R$ 2.216,97
IX	R$ 1.608,93	R$ 1.769,82	R$ 1.946,80	R$ 2.141,50	R$ 2.355,65
X	R$ 2.200,33	R$ 2.420,37	R$ 2.662,43	R$ 2.928,66	R$ 3.221,53

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC I	R$ 662,40
CC II	R$ 851,67
CC III	R$ 1.058,55
CC IV	R$ 1.262,74
CC V	R$ 1.514,26
CC VI	R$ 1.886,00
CC VII	R$ 2.238,99

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR
FG I	R$ 113,18
FG II	R$ 189,09
FG III	R$ 283,74
FG IV	R$ 378,35
FG v	R$ 520,38
FG VI	R$ 911,59
FG VII	R$ 1,119,23

IV – DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	R$ 672,48	R$ 806,99	R$ 944,18	R$ 1.076,35
B	R$ 706,09	R$ 847,36	R$ 991,38	R$ 1.130,18
C	R$ 739,71	R$ 887,69	R$ 1.040,95	R$ 1.186,68
D	R$ 773,36	R$ 928,15	R$ 1.092,98	R$ 1.246,02
E	R$ 806,40	R$ 968,45	R$ 1.147,62	R$ 1.308,30

V – PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO
A	R$ 773,24
B	R$ 811,94
C	R$ 850,79
D	R$ 889,36
E	R$ 928,15

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS
www.barao.rs.cnm.org.br